

**Despacho do Tribunal Geral de 15 de julho de 2022 — El Corte Inglés/EUIPO — Brito & Pereira  
(TINTAS BRICOR)**

**(Processo T-317/21) <sup>(1)</sup>**

**(«Marca da União Europeia — Revogação da decisão impugnada — Desaparecimento do objeto do litígio — Não conhecimento do mérito»)**

(2022/C 359/90)

Língua do processo: espanhol

**Partes**

*Recorrente:* El Corte Inglés, SA (Madrid, Espanha) (representante: J. Rivas Zurdo, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: J. Crespo Carrillo, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO:* Brito & Pereira (Vizela, Portugal)

**Objeto**

Com o seu recurso baseado no artigo 263.º TFUE, a recorrente pede a anulação da Decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), de 26 de março de 2021, (processo R 882/2020-1).

**Dispositivo**

- 1) Não há que conhecer do mérito do recurso.
- 2) O Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) é condenado a suportar, além das próprias despesas, as despesas efetuadas pela El Corte Inglés, SA.

---

<sup>(1)</sup> JO C 289, de 19.7.2021.

**Despacho do Tribunal Geral de 19 de julho de 2022 — Anglofranchise/EUIPO — Bugrey  
(BOY LONDON)**

**(Processo T-439/21) <sup>(1)</sup>**

**(«Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Retirada do pedido de declaração de nulidade — Não conhecimento do mérito»)**

(2022/C 359/91)

Língua do processo: italiano

**Partes**

*Recorrente:* Anglofranchise Ltd (Londres, Reino Unido) (representantes: P. Roncaglia, F. Rossi, N. Parrotta e R. Perotti, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: R. Raponi e J. Crespo Carrillo, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Yuliya Bugrey (Milão, Itália) (representante: D. Russo, advogado)

**Objeto**

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 23 de abril de 2021 (processo R 459/2020-5), relativa a um processo de declaração de nulidade entre Yuliya Bugrey e a sociedade Anglofranchise.

**Dispositivo**

- 1) Não há que conhecer do mérito do recurso.
- 2) A Anglofranchise Ltd e Yuliya Bugrey são condenadas a suportar, cada uma, as respetivas despesas, bem como metade das despesas efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).

<sup>(1)</sup> JO C 357, de 6.9.2021.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 20 de julho de 2022 — Sanoptis/EUIPO — Synoptis Pharma  
(SANOPTIS)**

(Processo T-30/22) <sup>(1)</sup>

(«*Marca da União Europeia — Processo de oposição — Retirada do pedido de registo — Não conhecimento do mérito*»)

(2022/C 359/92)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Sanoptis Sàrl (Luxemburgo, Luxemburgo) (representante: S. Rost, advogada)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Gája, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO:* Synoptis Pharma sp. z o.o. (Varsóvia, Polónia)

**Objeto**

Com o seu recurso, interposto ao abrigo do artigo 263.º TFUE, a recorrente pede a anulação da Decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 18 de novembro de 2021 (processo R 850/2021-4).

**Dispositivo**

- 1) Não há que conhecer do mérito do recurso.
- 2) A Sanoptis Sàrl é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 119, de 14.3.2022.

---

**Recurso interposto em 7 de maio de 2022 — Aziz/Comissão**

(Processo T-266/22)

(2022/C 359/93)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Ahmad Aziz (Pieta, Malta) (representante: L. Cuschieri, advogada)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão da Comissão Europeia, de 26 de abril de 2021, com a referência Ares(2022)3227480, de não retificar os dados pessoais do recorrente em aplicação do artigo 18.º do Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup>;